



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 – SARP/MA

PROCESSO Nº 091543/2020 – SARP

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, das regionais do interior do Estado do Maranhão, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

DECISÃO

CONSIDERANDO que o resultado do certame somente poderá ser ratificado após a análise detida e minuciosa das Propostas de Preços ajustadas, com a comprovação de exequibilidade das mesmas;

CONSIDERANDO que em face da decisão que declarar a vencedora do certame caberá a interposição de recursos, por força do art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o poder de autotutela conferido à Administração para rever seus próprios atos, especialmente se eivados de legalidade, anulando-os, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE

ANULAR, por vícios de legalidade, a decisão que declarou as empresas C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, TRANSPORTER SEGURANÇA PRIVADA LTDA, RAÇA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, e NÓRCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI vencedoras do certame acima epigrafado, suspendendo o prazo para a interposição de eventuais recursos administrativos e respectivas contrarrazões, que será concedido posteriormente, considerando o que disciplina a Lei que regulamenta o Pregão, bem como o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís - MA, 05 de fevereiro de 2021.

Breno Pitman Berniz
Pregoeiro